

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 029/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para suprir as demandas da Administração Pública Municipal, consignado à seguinte unidade:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
79	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

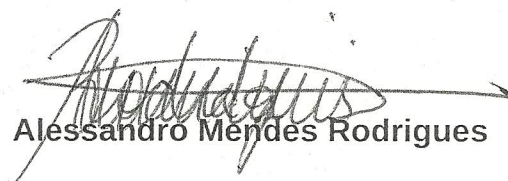
Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante anulação total de dotação, conforme o seguinte:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
24	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	450.000,00

Art. 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2021 e PPA 2018 a 2021;

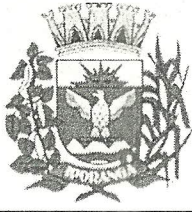
Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de novembro de 2021



Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Ipõranga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@ipõranga.sp.gov.br | www.ipõranga.sp.gov.br

MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 029/2021

JUSTIFICATIVA

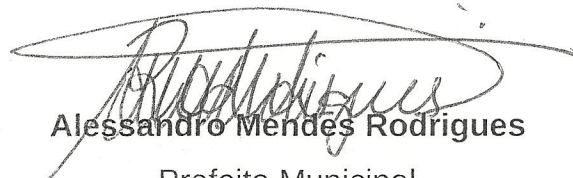
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2021 e o PPA 2018-2021.

Conforme definido no § 3 do Art. 4º da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei 526/2020) – *“Não se efetivando até o dia 30/09/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender ‘Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos’, conforme definido no § 2o deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais”* – Os valores que compõem a reserva orçamentária de Contingência serão transferidos para ampliar o orçamento da Educação, tendo em vista que o não atendimento da aplicação dos 25% das receitas de impostos implica em infração aos limites constitucionais e que devido ao excesso de arrecadação as dotações da educação necessitam ter seus valores aumentados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Ipõranga/SP, 10 de novembro de 2021



Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal